



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº 2 AO PLO Nº 174/2025

TIPO: EMENDA MODIFICATIVA

Ao Projeto de Lei Ordinária nº 174/2025

Modifica dispositivo do Projeto de Lei Ordinária nº 174/2025, que “Institui o ‘Selo de Qualidade Bordados de Ibitinga’, como forma de identificação e valorização dos produtos genuinamente confeccionados no município, e dá outras providências.”

1) O **artigo 4º** do referido Projeto passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, definindo os critérios técnicos, o procedimento de concessão, a forma de fiscalização do uso do Selo e o que mais julgar necessário.”

2) Em decorrência das alterações promovidas, **os artigos 6º e 7º** passam a ter sua numeração alterada para **artigos 5º e 6º**, sem alteração de suas redações.

JUSTIFICATIVA: A presente emenda tem por finalidade conferir maior flexibilidade à regulamentação da Lei, substituindo a obrigatoriedade (“regulamentará no prazo de 90 dias”) por uma faculdade (“poderá regulamentar”), de modo que o Poder Executivo possa definir o momento e o modo mais adequados para a implementação do Selo.

A alteração também amplia a redação, permitindo que o Executivo regule outros aspectos que julgar necessários, garantindo melhor aplicabilidade e eficácia à norma.

A reenumeração dos artigos subsequentes é medida de ordem técnica, necessária para a adequação formal do texto após as modificações realizadas.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

